



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N° 3.660, DE 26/03/2012

Altera e define novo Perímetro Urbano do Município de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas como perímetro urbano do Município de Ponte Nova as seguintes áreas:

I - sede, incluindo o Bairro Anna Florência, com área de 2.924,0486 ha (dois mil, novecentos e vinte e quatro hectares, quatro oitenta e seis centiares) e perímetro de 62.897,464m (sessenta e dois quilômetros, oitocentos e noventa e sete metros, quarenta e seis centímetros e quatro milímetros) conforme levantamento planimétrico (anexo I) e Memorial Descritivo (anexo II), integrantes desta Lei.

II - Bairro Passa-Tempo, com área de 77, 9293 ha (setenta e sete hectares, noventa e dois ares e noventa e três centiares) e perímetro de 3.811,398m (três quilômetros, oitocentos e onze metros, trinta e nove centímetros e oito milímetros), conforme levantamento planimétrico (anexo III) e Memorial Descritivo (Anexo IV) integrantes desta Lei.

III - Distrito de Vau-Açú, com área de 44,0187 ha (quarenta e quatro hectares, um are e oitenta e sete centiares) e perímetro de 6.606,657m (seis quilômetros, seiscentos e seis metros, sessenta e cinco centímetros e sete milímetros), conforme levantamento planimétrico (anexo IV) e Memorial Descritivo (Anexo VI), integrantes desta Lei.

IV - Distrito do Pontal, com área de 540, 3897 (quinhentos e quarenta hectares, trinta e oito ares e noventa e sete centiares) e perímetro de 12.780,080 m (doze quilômetros, setecentos e oitenta metros e oito centímetros), conforme levantamento planimétrico (anexo VII) e Memorial Descritivo (anexo VIII), integrantes desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 26 de março de 2012.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**Carlos Tiago Jorge de Azevedo**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.164 de 22.03.2012. - Publicada em: 26/03/2012